

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2024

Contrato/Aditivo nº 287/2025

Processo Administrativo nº 19.810/2025 - Anexado ao de nº 16.530/2024 - Pregão 147/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM

ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.656.719/0001-18, sediada na Rua Jurubatuba, nº 1350 – sala 1115, Centro, município de São Bernardo do Campo/SP, representada por seu representante legal, **Victor Minoru Tai**, brasileiro, portador do RG nº 54.845.352-4 e do CPF/MF nº 551.956.358-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31de julho de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 04 (quatro) meses, de 06/09/2025 a 05/01/2026, reajustado o contrato de acordo com a variação do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual passando a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares em atividades relacionadas à manutenção e obras públicas no município de Botucatu. Os serviços abrangem a desobstrução de bueiros e tubulações, construção, manutenção e substituição de grades e tampas de concreto de bueiros, desobstrução de bueiros, tubulações e canaletas, construção, manutenção e desobstrução de galeria de águas pluviais, construção e regularização de caixas de alvenaria, conforme Termo de Referência. CBO: 7102-05/7152-10/7170-10.	R\$ 123.173,04

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar a garantia contratual e complementa-la no valor de R\$ 73.903,82 (setenta e três mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de setembro de 2025.

## MUNICÍPIO DE BOTUCATU RODRIGO COLAUTO TABORDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA Victor Minoru Tai Contratada

Testemunhas: